



MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

ATA da
Reunião Ordinária da
Câmara Municipal da Ribeira Grande
28 de novembro de 2025

ATA N.º 22

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, na sede da Junta de Freguesia das **CALHETAS**, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal da Ribeira Grande, presidida pelo senhor Presidente da Câmara, Jaime Luís Melo Vieira, estando presentes, a senhora Vice-Presidente, Délia Maria Melo, as senhoras Vereadoras, Maria de Lurdes Teixeira Moreira Alfinete e Sandy Reis Gouveia Martins e os senhores Vereadores, Fernando Jorge Coutinho Monteiro da Câmara Pereira, Miguel Ângelo Couto Bernardo e Carlos Manuel Paiva Anselmo. -----

Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver "Quórum" para funcionamento do Órgão Executivo, o senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião às 13:30 horas. -----

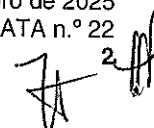
A presente reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa e de Apoio Jurídico, Maria Filomena Fonseca da Cruz Pinge. -----

PERÍODO ABERTO AO PÚBLICO

Por ser reunião pública mensal, deu-se início ao período de intervenção aberto ao público. Não tendo sido apresentadas inscrições de munícipes para intervir, o período foi dado por encerrado. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Em seguida, o **senhor Presidente da Câmara** cumprimentou todos os presentes e aos ouvintes da Rádio Nova Cidade, passando a palavra à **senhora Presidente da Junta de Freguesia das Calhetas, Cátia Sofia Costa Tavares** para apresentar alguns assuntos de interesse geral da freguesia das Calhetas: -----



I. ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL DA FREGUESIA DAS CALHETAS

"Boa tarde aos presentes e a todos os que nos ouvem. -----

Dou as boas vindas ao Sr. Presidente, Vice-presidente e Srs. Vereadores à freguesia de Calhetas, de onde se transmite hoje pela rádio a 1ª reunião camarária deste executivo. -----

Nos últimos anos, pode-se constatar que as atividades desportivas, culturais e sociais deram dinâmica diferente à freguesia das Calhetas. -----

O cuidado com a limpeza das vias e projetos de melhoria dos espaços, dando-lhe dignidade, têm demonstrado o empenho que eu, e o e o meu executivo, temos em fazer crescer a nossa freguesia. -----

Para o próximo ano estamos focados em continuar a dinamizar a freguesia, e iremos aumentar o número de atividades para o núcleo sénior, mas precisamos de mais: -----

- Precisamos continuar a rede de águas na rua da Igreja, tal como a sua pavimentação e reabilitação. -----*
- Aumentar a quantidade de parque de estacionamento, em específico de rua central, em que a Câmara Municipal da Ribeira Grande aguarda a declaração da entidade pública, por parte do Governo Regional dos Açores. -----*
- Vamos começar a requalificar os nossos miradouros e por último, mas se não o mais importante, acompanhar e insistir com o Governo Regional, para dar início à 2ª fase de Requalificação da Orla Costeira das Calhetas, orçamentado em 5.2 milhões de euros. -----*

Este executivo está sempre em contato tanto com a Drª Berta Cabral, Secretária Regional de Turismo Mobilidade e Infraestruturas, como com o Eng. Pedro Azevedo, Diretor Regional das Obras Públicas. -----

Em junho fomos conhecer o projeto que já se encontra concluído, e já temos reunião agendada para o início de dezembro com a Drª Berta Cabral para saber o ponto de situação do lançamento do concurso. -----

Aproveito para vos convidar a conhecer o nosso programa de natal, que em breve irá estar disponibilizado nas redes sociais, com enfoque para o Mercado de Natal, na tarde do dia 20 de dezembro com animação e workshop para as avós e netos, comes e bebes, artesanato, música ao vivo, e fotos com o Pai Natal em cenário próprio com fotógrafo profissional, e no dia 10 de janeiro concerto de ano novo com o Orfeão Cardeal Humberto Medeiros, sendo que haverá um concerto de entrada pela Escola de Música da Junta de Freguesia". -----



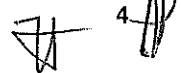
Neste seguimento, a **senhora Vereadora Lurdes Alfinete**, após saudar todos os presentes e os ouvintes da Rádio Nova Cidade, aproveitou para questionar se a Presidente de Junta teria alguma informação suplementar sobre o andamento da requalificação da Orla Costeira, especialmente no que diz respeito em termos financeiros, uma vez que, segundo a proposta do Governo Regional, a verba para esta intervenção seria de 250.000,00 €, embora estar orçamentada em 5.2 milhões de euros. Por outro lado, a segunda fase da obra deveria ter começado no início de 2025. Neste sentido, a **senhora Vereadora Lurdes Alfinete** destacou a importância desta intervenção para o concelho da Ribeira Grande, tendo em conta que a erosão da Orla Costeira afeta numerosas famílias na freguesia. -----

Quanto à questão colocada, a **senhora Presidente da Junta de Freguesia** indicou que o concurso tem sido constantemente adiado, pois, do que tem conhecimento, o Governo está a concluir alguns trabalhos relacionados com o PRR - Plano de Recuperação e Resiliência. Apesar disso, a **senhora Presidente de Junta** ressaltou a importância de se reunir com a senhora Secretária do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, dado que a erosão e derrocadas na Orla Costeira têm afetado a vida dos moradores, nomeadamente, várias ruas estão fechadas, o que condiciona o trânsito e impede a passagem da procissão, afetando assim a segurança e as atividades culturais da freguesia. Além do mais, não é possível começar a pavimentar a estrada, enquanto não estiverem concluídas as obras, nem se pode proceder à substituição da tubagem devido aos problemas causados pelas derrocadas na Orla Costeira.

De seguida, o **senhor Presidente da Câmara** manifestou a disponibilidade da Câmara Municipal em colaborar com a Junta de Freguesia de Calhetas, nos desafios que a mesma enfrenta. -----

Antes dos assuntos previstos para a Ordem do Dia, o **senhor Presidente da Câmara**, interpelou os restantes membros do executivo sobre eventuais assuntos de interesse para a Autarquia, pedidos de informação ou esclarecimentos, que merecessem discussão no período antes da Ordem do Dia, conforme previsto no artigo 9.º do Regimento de Funcionamento das Reuniões da Câmara Municipal e artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual. -----

II. PONTO DE SITUAÇÃO DE ASSUNTOS DIVERSOS



A **senhora Vereadora Lurdes Alfinete** aproveitou a oportunidade para voltar a solicitar a seguinte documentação: -----

- PDM, ponto de situação e disponibilização do documento que está a ser tratado; -----
- A documentação acerca da alteração do curso de água na Matriz, desviada da levada na Rua António Augusto da Mota Moniz; -----
- Extrato das rendas das habitações camarárias, a fim de analisarem o número de habitações, número de moradores e arrendatários, bem como a relação das rendas pagas e por pagar, e respetivos planos de pagamento. -----
- Ponto de situação do edifício Multicores, situado no Largo das Freiras, a fim de averiguarem se o edifício está ou não licenciado. -----

O **senhor Presidente da Câmara** às questões colocadas informou que a documentação relativa às rendas camarárias será entregue após a reunião e a restante documentação já foi solicitada aos serviços e será entregue em breve. -----

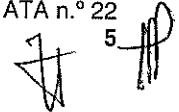
III. VOTOS DE CONGRATULAÇÃO

Posteriormente, os **Vereadores do Partido Socialista** procederam à leitura dos seguintes Votos de Congratulação: -----

a) Empresa Jacinto Ferreira Correia

*“Os vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal da Ribeira Grande, ao abrigo dos termos regimentais e da legislação que norteia a ação dos órgãos autárquicos, as suas competências e as dos seus eleitos, dirigem à **Empresa Jacinto Ferreira Correia & Filhos** um voto de elevada congratulação pelo assinalar do seu 75º aniversário, a 22 deste mês de novembro de 2025. -----*

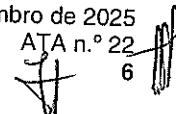
A empresa Jacinto Ferreira Correia & Filhos, hoje conhecida por toda a nossa ilha, tem origem no casal Jacinto Correia Papagaio e Oliva Ferreira, que regressou do Brasil, na década de 1940, onde possuía um açougue. Em 29 de junho de 1950, abriram uma taberna e mercearia no local onde hoje se encontra a sede da empresa. Após o falecimento do fundador, coube ao filho de ambos, Jacinto Ferreira Correia, e à esposa, Maria Odete, continuar a expansão e, em 1974, nascia, numa loja arrendada na Rua Direita de Baixo, na freguesia da Ribeira Seca, a marca «Stand Correia». Nove anos depois, foi construído um edifício de cinco pisos



que ampliou, significativamente, a oferta comercial, tendo a marca «Lojas Papagaio» surgido mais tarde, por iniciativa dos quatro irmãos, netos dos fundadores. -----
Atualmente, a empresa mantém a sua sede principal na Rua Direita de Cima, na Ribeira Seca, distribuindo-se por várias valências e, ainda, por Vila Franca do Campo e Capelas. A empresa tem sido distinguida ao longo dos anos com os prémios PME Líder e PME Excelência, chegando, por duas vezes, a integrar o top das 10 melhores empresas dos Açores. -----
A força, o carácter e a resiliência dos seus proprietários, trabalhadores, fornecedores e clientes são as bases da solidez desta empresa e os fatores que lhe permitiram sobreviver a momentos desafiantes e que a fez prezar o carácter familiar da organização que ainda hoje privilegia. -----
Pelo vetusto aniversário que representa, principalmente, o saber-fazer no mundo empresarial e pela promoção que a organização «Jacinto Ferreira Correia & Filhos» constitui para a Ribeira Grande, deixam os Vereadores do Partido Socialista registado este voto de congratulação, solicitando que o teor íntegro do mesmo seja levado ao conhecimento de todos os Sócios da Empresa e aos seus Colaboradores, a quem endereçam, pessoalmente, os parabéns, na certeza da continuidade de tão auspiciosa organização.” -----

b) Atletas Rui Cansado e Tiago Pinheiro

“Os Vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal da Ribeira Grande, ao abrigo dos termos regimentais e da legislação que norteia a ação dos órgãos autárquicos, as suas competências e as dos seus eleitos, deixam expresso um voto de elevada congratulação aos atletas **Rui Cansado e Tiago Pinheiro**, do **Clube de Atividades Gímnicas de Ponta Delgada**, pelas excelentes prestações alcançadas no Campeonato da Europa de Ginástica Aeróbica. - Estes dois jovens ribeiragrândenses constituem mais do que um orgulho do seu Concelho, pois são, há vários anos, verdadeiros embaixadores da Região Autónoma dos Açores e do nosso país no Mundo e referências de um estilo de vida saudável, ativo e profícuo. -----
A sua mais recente participação no Campeonato da Europa de Ginástica Aeróbica, que decorreu em Ganja, no Azerbaijão, até 16 deste mês de novembro, veio reforçar, ainda, a sua competitividade ao mais alto nível, traduzida em excelentes prestações e pontuações: Rui Cansado alcançou um brilhante 4º lugar na categoria individual masculina, a apenas 0,150 pontos do pódio, e Tiago Pinheiro classificou-se em 10º na mesma categoria, entre toda a Europa. Na categoria de Trio, Rui Cansado e Tiago Pinheiro juntaram-se a Nádía Almeida e alcançaram, igualmente, um estrondoso 4º lugar. -----



Com estes resultados, Rui Cansado e Tiago Pinheiro renovam o nível A de Alto Rendimento do IPDJ. -----

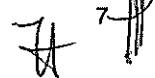
Pelo seu percurso enquanto atletas e cidadãos e por levarem sempre mais longe o nome do nosso Concelho, os Vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal da Ribeira Grande deixam registado o seu voto de congratulação, dirigido a **Rui Cansado** e a **Tiago Pinheiro**, assim como ao **Clube de Atividades Gímnicas de Ponta Delgada** e à sua **Equipa Técnica** por tão bom trabalho e tão valiosa prestação. Solicitam, ainda, que o teor íntegro do texto seja levado ao conhecimento de cada um dos referidos atletas e do seu Clube, a quem endereçam, pessoalmente, os mais sinceros parabéns na certeza de mais e cada vez melhores resultados.” -----

c) Antonio Ribeiro Casanova e Mariano Brum Gouveia

“Os Vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal da Ribeira Grande, ao abrigo dos termos regimentais e da legislação que norteia a ação dos órgãos autárquicos, as suas competências e as dos seus eleitos, deixam expresso um voto de elevada congratulação aos empresários **António Ribeiro Casanova** e **Mariano Brum Gouveia** pela homenagem recebida no passado dia 25 de novembro deste ano de 2025, pela Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada, no âmbito das celebrações do 190º Aniversário daquela entidade. ----- De acordo com a instituição, estes empresários são «líderes, que marcaram diferentes gerações, representam o espírito empreendedor, a determinação e a visão que moldaram quase dois séculos de história empresarial nos Açores.» ----- Pelo seu percurso de vida pessoal e empresarial e por levarem sempre mais longe o nome do nosso Concelho, os Vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal da Ribeira Grande deixam registado o seu voto de congratulação, dirigido aos empresários **António Ribeiro Casanova** e **Mariano Brum Gouveia**, representados nas suas **respetivas empresas**, por tão bom trabalho e tão valiosa prestação em épocas desafiadoras. Solicitam, ainda, que o teor íntegro do texto seja levado ao conhecimento de cada uma das respetivas empresas (ARCasanova e Mariano Brum Gouveia & Filhos), a quem endereçam, pessoalmente, os mais sinceros parabéns, na certeza de uma auspiciosa vida empresarial.

d) Jorge Serpa Rita

“Os Vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal da Ribeira Grande, ao abrigo dos termos regimentais e da legislação que norteia a ação dos órgãos autárquicos, as suas competências e as dos seus eleitos, deixam expresso um voto de louvor ao **Senhor Jorge Serpa**



Rita, distinguido como **Comendador da Ordem do Mérito Empresarial**, na classe do **Mérito Agrícola**, por atribuição do Senhor Presidente da República. -----

Tal homenagem traduz um percurso de vida alicerçado na férrea entrega ao serviço do setor agrícola, na Ribeira Grande, em São Miguel e nos Açores, e em defesa dos seus trabalhadores e empresários. Destaca-se, ainda, por vinte anos de dedicação ao associativismo na mesma área, iniciados em 1999. -----

Homem simples, de sorriso franco e de caloroso cumprimento, Jorge Serpa Rita é a inegável imagem de referência do Agricultor Açoriano, dada a sua perspicácia, capacidade de diálogo e persuasão e, acima de tudo, dado o seu profundo conhecimento das matérias que se propõe analisar. -----

Iniciou a sua atividade associativa em 1999, como vice-presidente da Associação Agrícola de São Miguel e da Cooperativa União Agrícola, assumindo a presidência de ambas em 2002, cargos que exerce até à atualidade. Desde 2008, preside, igualmente, à Federação Agrícola dos Açores, acumulando, ainda, funções de grande relevância como a de vice-presidente da Confederação dos Agricultores de Portugal (CAP), a de Líder do Centro de Estratégia Regional para a Carne dos Açores (CERCA) e a de Presidente de várias assembleias gerais de entidades representativas do setor. -----

Na senda deste reconhecimento, o Presidente da República Portuguesa, Professor Doutor Marcelo Rebelo de Sousa, distinguiu o Senhor Jorge Rita com o grau de Comendador da Ordem do Mérito Empresarial, na Classe do Mérito Agrícola, em cerimónia realizada no Palácio de Belém, em 24 de novembro. -----

De igual forma, a CAP – Confederação dos Agricultores de Portugal, no assinalar do seu 50.º aniversário, em 25 de novembro, distinguiu Jorge Rita, reconhecendo o seu percurso de duas décadas de representação dos agricultores do arquipélago no panorama nacional e o decorrente e inegável impulso que daí adveio. -----

Do trabalho da terra, Jorge Rita projeta o mundo, na verdadeira grandeza do que tal implica. Pela sua competência, liderança, intervenção social e defesa acérrima do setor agrícola da Ribeira Grande e de toda a Região dos Açores, os Vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal da Ribeira Grande deixam registado este voto de louvor, solicitando que o teor íntegro do mesmo, de singelo porte perante tão relevante entidade, seja levado ao conhecimento do Senhor Jorge Serpa Rita a quem endereçam, pessoalmente, os seus parabéns.” --

De seguida, o **senhor Presidente da Câmara** deu a palavra à **Vice-Presidente da Câmara, Délia Melo**, que passou a apresentar os seguintes Votos de Congratulação: -----

8
JP
H

e) Jorge Serpa Rita

*“O Executivo da Câmara Municipal da Ribeira Grande apresenta um voto de congratulação ao Senhor **Jorge Alberto Serpa da Costa Rita** pela condecoração que lhe foi atribuída pelo Presidente da República com o **Grau de Comendador da Ordem do Mérito Empresarial, na Classe do Mérito Agrícola**, no dia 24 de novembro do corrente ano. -----*

Jorge Rita, nascido na freguesia da Maia, Ribeira Grande, ingressou no setor associativo em 1999, como vice-presidente da direção da Associação Agrícola de São Miguel e da Cooperativa União Agrícola. Em 2002, foi eleito presidente de ambas as instituições, funções que exerce até ao presente. -----

Desde 2008, preside, igualmente, à Federação Agrícola dos Açores e é vice-presidente da Confederação dos Agricultores de Portugal (CAP). -----


Simultaneamente, é presidente da Assembleia Geral da Associação Portuguesa de Criadores da Raça Frísia, desde 2003, da Associação para o Desenvolvimento e Promoção Rural (AS-DEPR), desde 2008, e da Assembleia Geral da Associação Nacional de Engordadores de Bovinos deste 2013, desempenhando vários outros cargos de relevo em entidades representativas do sector. Esta distinção agora recebida é um reconhecimento do percurso de Jorge Rita, marcado pelo empenho na defesa do sector e pelo mérito das conquistas alcançadas, bem como do seu contributo para o movimento associativo regional e nacional. -----

Salienta-se, igualmente, a homenagem prestada ao Senhor Jorge Rita, por parte da Confederação dos Agricultores de Portugal (CAP), no passado dia 25 de novembro de 2025, no Congresso Comemorativo dos 50 anos da CAP, no Pavilhão de Portugal, onde foram distinguidas várias personalidades que marcaram a agricultura portuguesa ao longo de meio século. -----

Por todos os feitos ao longo da sua carreira, o Executivo, mui honrosamente, atribui o presente voto de congratulação ao Senhor Jorge Rita. -----

Do mesmo deverá ser dado conhecimento ao distinguido.” -----

f) Voto de Congratulação a Jacinto Ferreira Correia & Filhos, Lda. pelo 75.º aniversário



*“O Executivo Municipal apresenta um voto de congratulação à empresa Jacinto Ferreira Correia & Filhos, Lda. por esta assinalar 75 anos de atividade comercial, um marco conquistado graças à resiliência e visão das três gerações da família. -----
Fundada em 1950 por Jacinto Correia Papagaio e Oliva Ferreira, que, após regressarem do Brasil, abriram uma taberna e mercearia onde hoje se situa a sede da empresa, a história da Correia & Filhos é sinónimo de inovação e ligação à terra. -----
Passados 75 anos, a empresa, atualmente liderada pelos irmãos Nelson e Elisabete Correia, perpetua a memória dos fundadores, que lançaram as bases do que viria a ser uma referência no setor do comércio nos Açores, expandindo de uma modesta taberna para várias lojas na Ribeira Grande, Vila Franca e Capelas. -----
A empresa enfrentou crises, nas décadas de 2000 e 2010, afetada pelo crédito bancário e dívidas incobráveis na área dos materiais de construção. No entanto, graças aos valores incutidos por Jacinto Ferreira Correia, pai de Nelson e Elisabete Correia, e ao empenho dos funcionários, foi possível recuperar a saúde financeira e a confiança dos clientes. -----
Hoje, a empresa conta com os prémios PME Líder e Excelência, e figurou por duas vezes entre as dez melhores empresas dos Açores nos últimos 20 anos.” -----*

g) Voto de Congratulação aos atletas do concelho da Ribeira Grande que foram distinguidos na Gala de Mérito Desportivo Escolar, organizada pela Associação de Futebol de Ponta Delgada (AFPD)

Nome	Clube
Afonso Ferreira Medeiros	V.C. Pico da Pedra
Álvaro Miguel Sousa Botelho	V.C. Pico da Pedra
André Filipe Viana	V.C. Pico da Pedra
André Gouveia Borges	V.C. Pico da Pedra
Bela Correia Soares	V.C. Pico da Pedra
Bernardo Pereira Couto	V.C. Pico da Pedra
Francisco Amaral Raposo Fraga	V.C. Pico da Pedra
Guilherme Amaral Raposo de Fraga	V.C. Pico da Pedra
Inês Medeiros Cavaco	V.C. Pico da Pedra
João Pedro Correia janeiro	V.C. Pico da Pedra
Lourenço Estrela Miguel Gonçalves Silva	V.C. Pico da Pedra
Maria Inês Ferreira Raposo	V.C. Pico da Pedra
Maria João Branco Medeiros	V.C. Pico da Pedra
Martim Raposo Pacheco	V.C. Pico da Pedra
Tomás Medeiros Avelino	V.C. Pico da Pedra
Vasco Amaral Teixeira	V.C. Pico da Pedra

Eduardo Vieira Garcia	Maia Clube dos Açores
Filipe Barbosa Pereira	Maia Clube dos Açores
Martim Costa Canejo	Maia Clube dos Açores
Miguel Pereira Pacheco	Maia Clube dos Açores
David Costa Branco	C.D. Santa Clara
Lucas Medeiros Couto	C.D. Santa Clara
Guilherme de Medeiros Dias	ACF Pauleta
Henrique Miguel Couto Cabral de Melo	ACF Pauleta
João Vasco Pereira Almeida	ACF Pauleta
Joaquim Medeiros Alves	ACF Pauleta
Miguel Medeiros Borges	ACF Pauleta
Lara Correia Melo	Benfica Aguia Sport
Rafael Medeiros Borges	EFBA Azor Sports
Tiago Costa Carreiro	EFBA Azor Sports
Tiago Tavares Furtado	C. União Micaelense
Tomás José Ventura Casanova	C. União Micaelense
João António Azevedo Nunes Flor	CD Rabo de Peixe

32 Atletas do concelho da Ribeira Grande

h) Voto de Congratulação à atleta Matilde Chaves Medeiros e ao Clube de Karaté Shotokan de Rabo de Peixe

*“O executivo da Câmara Municipal da Ribeira Grande apresenta um voto de congratulação à atleta Matilde Chaves Medeiros, bem como ao Clube de Karaté Shotokan de Rabo de Peixe (CKSRP), pelos resultados alcançados nos passados dias 8 e 9 de novembro de 2025, no Centro de Desportos e Congressos, em Matosinhos. -----
O evento contou com a presença de várias atletas açorianas, envolvendo um total de 38 atletas e 11 treinadores, distribuídos por 9 clubes da região. -----
Matilde Chaves Medeiros, do referido clube, sagrou-se, com distinção, vice-campeã na categoria Kumite sub-21 Feminino -55kg. -----
Este é mais um marco prestigioso no percurso desportivo da jovem atleta e na história do Clube de Karaté, da Vila de Rabo de Peixe. Um resultado que é motivo de inspiração para os*

jovens, para toda a comunidade desportiva local e nacional, que dignifica e eleva o concelho da Ribeira Grande. -----

Deverá ser dado conhecimento do voto à atleta e clube mencionados.” -----

A senhora Vereadora Lurdes Alfinete, em nome do Partido Socialista, associou-se aos votos apresentados pela Vice-Presidente Délia Melo. -----

Colocados juntamente a votação, foram os Votos aprovados por unanimidade. -----

O senhor Presidente da Câmara retomou a palavra e informou que na próxima reunião também serão apresentados pelo Partido Social Democrata votos às Empresas de António Ribeiro Casanova e Mariano Brum Gouveia, por serem empresas de referência no concelho da Ribeira Grande, tanto a nível económico como a nível social. -----

IV. VOTOS DE PESAR

Ainda pelos **Vereadores do Partido Socialista** foi apresentado os seguintes Votos de Pesar:

a) Falecimento da Senhora Professora Maria Ilda Moniz Faria Lobo San-Bento

“Os Vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal da Ribeira Grande, ao abrigo dos termos regimentais e da legislação que norteia a ação dos órgãos autárquicos, as suas competências e as dos seus eleitos, deixam expresso um voto de sentido pesar pelo falecimento da Senhora Professora Maria Ilda Moniz Faria Lobo San-Bento, no passado dia 23 de novembro, aos 85 anos de idade. -----

A Professora Ilda San-Bento ficará, para sempre, na memória de centenas de ribeiragrandenses como uma docente de extrema dedicação, fresco porte e grande mestria, características só comparáveis à sua grande ousadia e alegria. Formou todos os alunos com a mesma disponibilidade e paciência, tendo tido a capacidade de se adequar aos novos métodos e inovações, sem perder o gosto pela profissão, deixando um legado ímpar no ensino primário ribeiragrandense. -----

Na esfera cívica, para além da entrega e participação junto de várias instituições, a Senhora D. Maria Ilda Moniz Faria Lobo San-Bento foi, ainda, Vereadora na Câmara Municipal da Ribeira Grande, eleita pelo Partido Socialista. -----

Pela sua partida terrena, os Vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal da Ribeira Grande deixam expresso este voto de sentido pesar e solicitam que o teor íntegro do mesmo seja levado ao conhecimento da sua Família, endereçando a esta, pessoalmente, as suas condolências.” -----

b) Falecimento da Senhora D. Berta Maria Ferreira Meyreles Hintze E Proposta de Atribuição de Topónimo

“Os Vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal da Ribeira Grande, ao abrigo dos termos regimentais e da legislação que norteia a ação dos órgãos autárquicos, as suas competências e as dos seus eleitos, deixam expresso um voto de sentido pesar pelo falecimento da Senhora D. Berta Maria Ferreira Meyreles Hintze, no passado dia 15 de novembro, um dia após completar 99 anos de propecta idade. -----

A Senhora D. Berta Maria Ferreira Meyreles Hintze, nascida em 14 de novembro de 1926, foi o verdadeiro rosto por detrás da Fábrica de Chá Gorreana, hoje uma instituição de referência ribeiragrandense incontornável em Portugal e na Europa. Após o falecimento do seu marido, Senhor Fernando Hintze, D. Berta Meyrelles Hintze, com 35 anos e a responsabilidade dos filhos, tomou a seu cargo os destinos da Fábrica e de todos os seus trabalhadores, garantindo a continuidade da atividade e, por conseguinte, dos postos de trabalho de que muitas famílias da Ribeira Grande dependiam. Durante muito tempo, e enquanto as demais fábricas encerravam, a Gorreana prosperou e, mesmo em momentos de grande aflição financeira, nunca fechou portas graças à persistência, ao carisma e à capacidade de trabalho da Senhora D. Berta Hintze. Orgulhosamente, a tradição única do chá manteve-se na Ribeira Grande e passou para as gerações futuras, tanto no clã Hintze como na comunidade Ribeiragrandense, graças à visão e à dedicação desta mulher. -----

Este espírito ousado e empreendedor levou-a, entre 1971 e 1974, a exercer funções como Vereadora da Câmara Municipal da Ribeira Grande, integrando o executivo presidido pelo Senhor Engenheiro Fernando Monteiro, sendo a primeira mulher a desempenhar o cargo na história daquele município e de todo o território português, facto que representou um marco significativo na participação feminina na vida autárquica em todo o país. -----

Berta Hintze marcou, ainda, a sua existência na arte, abraçando o patchwork como construção de eleição e tornando-se uma requintada artesã de desenhos e materiais que chegou a apresentar, publicamente. -----

Pela calada, como muitos lembraram, recentemente, nunca negou ajuda a quem a procurou ou à sua família, apoiando com emprego, bens ou, pelo menos, com o consolo das suas palavras em torno de uma chávena de chá. -----

Sorridente, audaciosa, perspicaz e pioneira, a Senhora D. Berta Hintze perpetuar-se-á para além da bonita vida terrena que procurou ter, na qual procurou sempre caminhos de solução e pontes de união. Por isso, também, se propõe que seja levada à Comissão de Toponímia deste Concelho a proposta de se atribuir a uma das pontes da Gorreana a designação de «Ponte Berta Hintze». -----

Pela partida da Senhora D. Berta Maria Ferreira Meyreles Hintze, os Vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal da Ribeira Grande deixam expresso este voto de sentido pensar e solicitam que o teor íntegro do mesmo seja levado ao conhecimento da sua Família, endereçando a esta, pessoalmente, as suas condolências.” -----

De igual modo, foi presente os seguintes Votos de Pesar pelo **Partido Social Democrata**: --

c) Voto de Pesar pelo falecimento de Dona Berta Maria Ferreira Meireles Hintze

*“Faleceu no dia **15 de novembro de 2025**, na freguesia da Maia, concelho da Ribeira Grande, a Senhora **Dona Berta Maria Ferreira Meireles Hintze**, figura distinta e amplamente reconhecida pela sua dedicação à comunidade e pelo contributo inestimável para a preservação de um dos mais importantes patrimónios económicos e culturais dos Açores. -----*

*Dona Berta Hintze destacou-se pela sua ligação à gestão da histórica **Fábrica de Chá da Gorreana**, símbolo maior da identidade açoriana e orgulho da freguesia da Maia. Casada com **Fernando Gago da Câmara Hintze**, com quem partilhou o compromisso de manter viva a tradição centenária da produção de chá na ilha de São Miguel, viria, após o falecimento do marido, a assumir a liderança da fábrica. Com determinação, sabedoria e resiliência, garantiu a continuidade da atividade daquela que é hoje a **mais antiga fábrica de chá da Europa ainda em funcionamento**. -----*

*Figura de enorme respeito e prestígio no concelho e na Região, Dona Berta Hintze deixou igualmente marca significativa no serviço público e na vida cívica. Foi a **primeira vereadora da Assembleia Municipal da Ribeira Grande**, acreditando-se que terá sido também a primeira mulher a assumir tal cargo a nível nacional, designada pelo Engenheiro Monteiro. ---
Perante esta perda irreparável, o Executivo da Câmara Municipal da Ribeira Grande expressa*

à família enlutada, aos amigos e a toda a comunidade as mais sentidas condolências, reconhecendo em Dona Berta Hintze uma personalidade cuja memória permanecerá como exemplo de dedicação, coragem e amor à sua terra. -----
Do presente voto, deve ser dado conhecimento à família.” -----

d) Voto de Pesar pelo falecimento da Professora Maria Ilda Moniz Faria Lobo San-Bento

“Faleceu no dia **23 de novembro de 2025** a Professora **Maria Ilda Moniz Faria Lobo San-Bento**, personalidade estimada e reconhecida pelo seu contributo relevante para a educação e para a vida cívica do concelho da Ribeira Grande. -----

A Professora Ilda San-Bento foi casada com o **Dr. José Lobo Oliveira San-Bento**, com quem partilhou uma vida dedicada ao serviço público, à formação das gerações mais jovens e ao desenvolvimento cultural da comunidade. -----

Para além do percurso académico, desempenhou igualmente funções de grande relevância na esfera política local, tendo exercido o cargo de **Vereadora** pelo Partido Socialista, durante a presidência do Engenheiro **Hermano de Ataíde de Mota**. Ficou lembrada pela sua criatividade, dinamismo e empenho na promoção de iniciativas culturais e na valorização do património humano do concelho, pautando a sua intervenção pública por sentido de responsabilidade, coragem cívica e dedicação ao bem comum. -----

A sua perda deixa um profundo vazio entre todos quantos com ela privaram — ex-alunos, colegas, amigos e familiares — bem como na comunidade educativa e cultural da Ribeira Grande. -----

Perante esta sentida perda, o Executivo da Câmara Municipal da Ribeira Grande apresenta o presente **Voto de Pesar** e apresenta aos familiares da distinta Professora **Maria Ilda Moniz Faria Lobo San-Bento** as mais sinceras e respeitosas condolências.” -----

Colocados juntamente a votação, foram os Votos aprovados por unanimidade. -----

V. REGISTO DE INTERESSES DO EXECUTIVO CAMARÁRIO

Ainda antes dos assuntos previstos para a Ordem do Dia, procedeu-se, para conhecimento, ao Registo de Interesses do membros do Executivo Camarário, designadamente do senhor

Presidente da Câmara e dos Vereadores, com e sem pelouro, para cumprimento do disposto no artigo n.º 7 °-A, da Lei n.º 64/93, de 26 de agosto, aditado pela Lei n.º 28/95, de 26 de agosto. -----

Nesta senda, o **senhor Presidente da Câmara** indicou que esta informação também seria encaminhada para a Assembleia Municipal. -----

ORDEM DO DIA

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1. PRORROGAÇÃO AOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA E AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO

Foi submetido, à **deliberação** da Câmara e Assembleia Municipal, a devida autorização das prorrogações aos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências celebrados entre esta Câmara e as Juntas de Freguesia abaixo identificadas e para os fins aí descritos, de acordo com o requerimento que os sustenta, nos termos do previsto no artigo 115.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual. -----

Freguesia	Aditamento
Maia	Realização de obras de requalificação da Escola Básica 1º Ciclo/Jardim de infância Lombinha da Maia e/ou aquisição de materiais diversos.
Pico da Pedra	Requalificação do Largo da Rua Capitão Manuel Cordeiro – Execução de um campo de Padel

Porto Formoso	2ª Fase da Zona de Lazer – Rua das Escolas
Ribeirinha	Execução do projeto de Requalificação do Largo do Coreto
Rabo de Peixe	Requalificação do espaço Dorna

Nesta senda, a **senhora Vereadora Lurdes Alfinete** afirmou que todas as transferências Delegações de Competências para as freguesias, desde que seja dentro dos termos legais e equitativos, merecem o mais sincero apoio dos **Vereadores do Partido Socialista**, visto que consideram que tais transferências contribuem para ajudar todas as pessoas do concelho. Posto isto, questionou o que precisa ser feito, ou o que já foi realizado nas freguesias, uma vez que os Vereadores do Partido Socialista não receberam as sustentações técnicas que justificam tais prorrogações. -----

Relativamente à requalificação do espaço da Dorna, o **senhor Presidente da Câmara** esclareceu que foram realizadas algumas obras no local, procedeu-se à limpeza do espaço, e ao nivelamento do terreno. De acordo com o contrato estabelecido com o empreiteiro, o orçamento previsto de 80.000,00€ contempla, primeiramente, a requalificação do espaço, bem como a criação de uma zona de lazer com algumas mesas, grelhadores, e outras atividades similares. -----

Quanto às restantes obras mencionadas, o **senhor Presidente da Câmara** referiu que se optou por adiar os trabalhos para o próximo ano, devido à falta de mão-de-obra e ao período eleitoral. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a referida prorrogação aos Contrato Interadministrativos supra mencionados e submetê-los à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alínea k) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação em vigor. -----

2. REPRESENTANTE DO ÓRGÃO EXECUTIVO NA ASSEMBLEIA GERAL DA COOPERATIVA “A PONTE NORTE” CRL

O Município da Ribeira Grande é um dos membros fundadores da cooperativa. Possui 44% do capital da cooperativa, estando representado nos órgãos sociais, nomeadamente, na mesa da Assembleia-geral. -----

A edilidade exerce controlo de gestão da Cooperativa, pois permite a utilização gratuita do edifício da Escola Profissional da Ribeira Grande, um imóvel do domínio privado municipal, mediante um contrato de comodato; reconhece uma ascendência, na prática, face à cooperativa, por a mesma ter resultado da extinção da Fundação de Desenvolvimento Social e de Promoção Cultural da Ribeira Grande, que tinha como fundador único o município da Ribeira Grande; a escolha dos membros da Direção é levada a reunião de Câmara e posteriormente apresentada à Assembleia Geral da cooperativa para aprovação. -----

A Câmara Municipal tem a competência para designar todos os membros da direção da cooperativa, o que constitui uma situação de influência dominante nos termos do artigo 19.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto. -----

Nesse sentido, constituindo a cooperativa agora uma empresa local nos termos legais, torna-se necessário a designação do representante do executivo da Câmara Municipal, para a Assembleia Geral da referida Cooperativa, nos termos do artigo 26.º, n.º 2 da Lei n.º 50/2012, de 31 de dezembro. -----

Neste sentido, vimos propor a V. Exa. a designação do presidente desta edilidade, Jaime Luís Melo Vieira, como representante na Assembleia Geral da cooperativa “A Ponte Norte” CRL. -

Nas ausências e impedimentos do Presidente, este será substituído pela Vice-Presidente, Délia Maria Melo. -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, designar o Presidente da Câmara, como representante da Câmara na Assembleia Geral da Cooperativa “A Ponte Norte” CRL, e a Vice-Presidente, para as suas ausências e impedimentos. -----

3. DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA AMISM

Ao abrigo da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e em conformidade com o disposto no artigo 10.º dos Estatutos da AMISM, propõe-se a identificação do vereador designado para integrar a composição da Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios da Ilha de São Miguel. -----

Submetido a votação, a Câmara nomeou o Vereador Carlos Manuel Paiva Anselmo para integrar a Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios da Ilha de São Miguel. ----

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

1. ORÇAMENTO, GRANDES OPÇÕES DO PLANO E MAPA DE PESSOAL PARA 2026

Foi submetido à apreciação e **aprovação** do órgão executivo e deliberativo do Município da Ribeira Grande, nos termos do previsto no artigo 33.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a proposta do Orçamento e das Grandes Opções do Plano para o ano de 2026. Foi também presente o Mapa de Pessoal desta Câmara para o ano 2026, a fim de ser submetido a aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do artigo 25.º, n.º 1, alínea o) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual. -----

Mais se submete a deliberação da Assembleia Municipal, a assunção dos compromissos plurianuais conforme previsto no artigo 12.º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho. -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou por maioria, com quatro votos a favor do Partido Social Democrata e três abstenções do Partido Socialista, aprovar a proposta do Orçamento e das Grandes Opções do Plano para o ano de 2026, bem como aprovar o Mapa de Pessoal para 2026. -----

Mais foi aprovado, submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Orçamento e as Grandes Opções do Plano para 2026, bem como o Mapa de Pessoal para 2026, nos termos das alíneas a) e o), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro. -----

Foi ainda deliberado, submeter à Assembleia Municipal, a respetiva assunção dos compromissos plurianuais conforme previsto no artigo 12.º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho. -----

O documento de suporte à decisão foi numerado e rubricado, bem como assinada a respetiva certidão pelos Vereadores da Câmara Municipal, na referida Reunião, com a assunção de que tomaram integral conhecimento do documento. -----

Antes de se proceder à leitura das Declarações de Votos, os **Vereadores do Partido Socialista** deixaram registado publicamente o agradecimento pelo cumprimento do Direito de Oposição, reconhecendo que, oportunamente, foram convocados formalmente para analisarem os documentos, e contribuir, dentro das suas limitações, para o desenvolvimento do Concelho. Assim, deixaram, mais uma vez, registado publicamente o agradecimento dos Vereadores do Partido Socialista, desejando que o Direito de Oposição seja estendido a todas as freguesias, visto que o respeito de tal prática não é exclusivo aos membros das Câmaras Municipais, mas sim uma condição fundamental de todos os eleitos locais. -----

Posto isto, os **Vereadores do Partido Socialista**, justificaram a sua abstenção de Voto, com a apresentação da seguinte Declaração de Voto: -----

“A proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano de uma autarquia deve refletir a visão de médio e longo prazo que se pretende executar num Concelho. -----

A partir da inscrição de medidas, de ações e de programas operacionais, a Câmara da Ribeira Grande, a partir do seu Orçamento, deve ser capaz de trilhar caminhos orientados para a (re)solução das preocupações e dos desafios emergentes no nosso Concelho, estabelecendo e inscrevendo o investimento e a intervenção que têm de ser feitos em áreas tão importantes para as famílias Ribeiragrândenses como as da Habitação, da Segurança, da Saúde, da Economia, da Eficiência e da Desburocratização, assim como da Cultura, do Ambiente e da Coesão. -----

Este é o primeiro orçamento de um Executivo recentemente eleito e que, por isso, também, acaba por abranger compromissos vindos do passado, assumindo-se despesas e responsabilidades em curso, mas não pode deixar de ser um primeiro esboço da visão que este novo elenco camarário pretende imprimir ao Concelho da Ribeira Grande, concretizando as suas

ações programáticas e, acima de tudo, apresentando soluções para os problemas e as necessidades do nosso Concelho. -----

Malgrado esta condição, esta proposta de Plano e Orçamento para 2026, apresentada pelo executivo do Partido Social Democrata, não elenca nem prevê respostas, medidas ou objetivos que façam antever o caminho de futuro que se pode esperar. -----

Num orçamento que atinge os 40.149.284,00€, por via da participação do IHRU, em 7.405.688,00€, para aquisição de 122 casas já construídas e habitadas, é notória a falta de respostas a áreas tão essenciais e de apoio direto a cada família e a cada empresário, de forma a melhorar as suas condições de vida e a incentivar e a acalantar o investimento. -----

Na Habitação, para além do reforço da rubrica da Habitação Degradada, por proposta dos Vereadores do Partido Socialista, não se vislumbra qualquer medida de resposta à grave carência habitacional que se vive. De facto, não há apoio previsto para as Cooperativas (algumas, cujos Cooperantes de há 7 anos veem agora recusada a sua proposta de empréstimo na banca...); não há previsão de compra de terrenos para fins habitacionais (através de cooperativas ou por ação direta da autarquia); nem se vê qualquer sinal do tão anunciado apoio de 35.000€, em bandeiras de campanha, para a compra da 1ª Habitação. Mais grave ainda: onde estão cabimentados os 15% dos projetos a executar e em fase de aprovação do PO 2030? O que podem os Ribeiragrândenses, jovens e menos jovens, com família ou como indivíduos, esperar da sua Câmara Municipal como resposta à falta de Habitação com que se deparam? -----

No que respeita à Segurança, uma prioridade incontornável de qualquer território, assiste-se, de novo, a um vazio, sem qualquer reforço orçamental nem qualquer previsão de investimento, mantendo-se as pessoas entregues à sua sorte, numa terra tão linda e que, por vezes, atemoriza quem cá nasceu e cá vive e lidera nas taxas de criminalidade por violência doméstica e danos ao património. -----

Em termos de Dinamização Económica, este orçamento não tem qualquer rubrica destinada ao estímulo do empreendedorismo, à atração de investimento privado, nem tem dado a autarquia, nos últimos tempos, qualquer sinal de melhoria nestas áreas. Os 12.643,00€ para o «Plano de Atividades da Incubadora de Empresas», local que até comporta delegações de serviços públicos, são irrisórios; e nem se prevê o apoio aos nossos empresários, a publicidade às nossas empresas, a dinamização dos centros históricos das 14 freguesias, o investimento no Mercado Municipal, numa tentativa séria de cativação e de captação de públicos que se querem fiéis à nossa economia, gerando emprego. Para além disso, inscreve-se a «Taxa Turística» nas receitas, mas não se cumpre o previsto e deliberado: a aplicação desta

receita em estruturas de melhoria dos espaços e do ambiente. Onde se vai aplicar a taxa turística? Como se minimiza o impacto do fluxo turístico na vida dos Ribeiragrândenses? Onde encontramos isso neste Orçamento? -----

A Saúde é outro campo que merece reparo. Apesar da inscrição de uma interessante «Unidade de Combate às Dependências e Comportamentos Aditivos», com 75.000,00€ e de um desconhecido, mas auspicioso, «Plano de Intervenção Comunitária», com 30.000,00€, teme-se que ambos mais não sejam que uma duplicação de competências e funções já em execução no território, sem uma resposta efetiva à angústia e ao desespero de tantas famílias com filhos dependentes e doentes. Descura-se, por mais um ano, a Saúde Mental, e a prevenção de consumos e abusos nas Creches, Jardins de Infância, Escolas e ATL. -----

Ambientalmente, tarda em ser recuperada a praia do Monte Verde, pois os investimentos feitos em saneamento, condução de águas pluviais e em pavimentação dizem respeito, na sua esmagadora maioria, a ruas que em nada se relacionam com o desastre ambiental a céu aberto com que esta autarquia compactua há anos. De igual forma, a próxima fase de execução da Frente-Mar, ainda que inscrita, está ferida de morte desde o seu anúncio atabalhoado e apressado, em tom eleitoralista, por dizer respeito a um projeto que não corresponde às necessidades e aos tempos. Não aparecem, ainda, por mais um ano, investimentos na Captação e Armazenamento de água na Ribeira Grande, num sinal de preparação do futuro que se deseja com água de maior qualidade e em quantidade para os que cá vivem e trabalham e para os que nos visitam. -----

No campo da Ação Social, desaparece a dotação do «Cheque Veterinário» e reparte-se o dinheiro do Orçamento Participativo Jovem com o Sénior o que, no passado, provou ser ineficiente junto da sua população-alvo, sendo aproveitado, politicamente, por Juntas de Freguesia e não pelos seus habitantes. Também não se vê nesta proposta de Orçamento qualquer apoio direto aos nossos Idosos, com atividades robustas e planeadas e que, certamente, merecem mais que os 850,00€ afetos à DASE. -----

A Coesão Territorial, também, não tem qualquer resposta, pois faltam neste orçamento medidas estruturantes que possam atenuar as assimetrias dentro do nosso Concelho, diminuir e combater a desertificação das nossas Freguesias a nascente, fixar famílias e incentivar o investimento privado nesta zona. Continuaremos, por isso, por mais um ano, a ter uma Ribeira Grande a dois tempos e a dois ritmos. -----

E os «parentes pobres» voltam a ser a Cultura e as Instituições, cujas reduzidíssimas verbas só se compreendem se interpretarmos este orçamento como sendo do tempo dos governos

salazaristas, que não queriam ter uma população predisposta à cultura, à educação e à formação, pois pensar destrona as máquinas. Não se aumentam as verbas para a rica panóplia de associações, de grupos, de movimentos e de instituições que a Ribeira Grande comporta, preferindo a clara opção política de robustecer o campo dos «Eventos de Promoção Turística», com 773.040,00€, para privilegiar o ganho de alguns poucos sem olhar à promoção de todos. Assim, na Ribeira Grande, não se promove Cultura; organizam-se eventos particulares. No fundo, temos aqui em discussão uma proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano que não prevê uma resposta estruturada, eficiente e impactante para as necessidades, inquietações e problemas de fundo do nosso Concelho. Aposta-se na continuidade, assume-se o que vem de trás, e engordam-se rubricas que só dão lucro à mesma mão cheia de negócios, conhecidos por serem os mesmos nomes e caras da nossa praça. -----
Por ser, todavia, o primeiro orçamento deste novo Executivo e por se acreditar que foram acolhidas e que vão ser realizadas algumas das propostas feitas pelos Vereadores do Partido Socialista aquando da observância do Direito da Oposição (designadamente: a afetação de Recursos Humanos do quadro da Câmara a todas as Freguesias, em respeito pela proporcionalidade do território e da população; o reforço da rubrica de apoio à Habitação Degradada; a dotação da rubrica para a construção da Casa Mortuária da Conceição; a dotação de rubrica para devolução do parque infantil da rua Eng.º Fernando Monteiro, na Conceição; a dotação de rubrica para requalificação da zona central da vila de rabo de Peixe; a dotação de rubrica para aquisição de terreno para ampliação do cemitério da vila de Rabo de Peixe), os Vereadores do Partido Socialista abstêm-se na votação da globalidade desta proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2026, apresentada pelo executivo do PSD.” -----

Por outro lado, o **executivo da Câmara Municipal da Ribeira Grande**, liderado pelo PPD/PSD- Açores, justificou o seu sentido de Voto, com a apresentação da seguinte Declaração de Voto: -----

“A Câmara Municipal apresenta hoje um orçamento que responde de forma direta e responsável aos principais desafios da nossa população, em especial à crise da habitação, à melhoria das infraestruturas e ao reforço da qualidade de vida no concelho. -----
Este é um orçamento de continuidade, que cumpre compromissos já assumidos. Sendo o primeiro orçamento deste Executivo, mantém uma base sólida, mas permanece aberto a reajustes estratégicos sempre que tal se justifique. -----

A principal diferença face ao ano anterior é o reforço histórico de 7 milhões de euros no Programa 244 – Habitação, resultante da aquisição dos 89 fogos de Rabo de Peixe e dos 33 fogos da Matriz, financiados pelo PRR. Este investimento permite responder de forma concreta à maior urgência social do concelho. -----

O orçamento regista um aumento global de cerca de 21%, sustentado pelos contratos de participação com o IHRU, e reforça áreas fundamentais como habitação, saneamento básico, cultura, desporto, rede viária e transferências para as juntas de freguesia. Integra ainda verbas destinadas à aquisição de terrenos para novos projetos municipais. -----

Ao nível do plano plurianual de investimento (PPI) este é o maior de sempre, com 17 milhões para obras. -----

Entre as principais obras previstas destacam-se: -----

- nova fase da Frente Mar até ao Moinho;* -----
- empreitada das Ruas Sousa e Silva e da Tondela;* -----
- obra da Rua Direita de Baixo, na Ribeira Seca;* -----
- construção dos colectores de águas das Gramas e da Ribeirinha;* -----
- intervenções resultantes das expropriações em curso, incluindo novos parques de estacionamento e bacia de retenção.* -----

Com a aquisição dos fogos financiados pelo PRR e as amortizações previstas para 2026, a dívida de longo prazo deverá reduzir cerca de 8 milhões de euros, reforçando a sustentabilidade financeira do município, permitindo outra capacidade de investimento e, se necessário, permitirá uma capacidade maior de recurso à banca. -----

O orçamento reflete também uma grande preocupação social com a criação da unidade de combate às dependências que será uma novidade e um projeto de intervenção social. -----

Por tudo isto, consideramos que este orçamento responde aos principais desafios do presente, dá prioridade à habitação, às acessibilidades e mantém uma atenção constante às freguesias, assegurando um desenvolvimento equilibrado do concelho.” -----

2. 5ª. REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2025

Pela Chefe de Divisão da Gestão Financeira, foi submetido, no MGD n.º 17819 25/11/2025, para efeitos de **aprovação** da Câmara e Assembleia, a seguinte informação, referente à 5.ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2025, como a seguir se transcreve:

“A presente proposta de revisão orçamental no valor de 514.430,93€ destina-se a reforçar as seguintes rubricas: -----

- Orçamento de Despesa: -----

- 07 - Despesas de capital; -----

- 08 - Transferências de capital; -----

Informo que com a presente alteração os gastos irão aumentar em 300.000,00€ e o investimento irá diminuir na mesma proporção. -----

Os reforços e reduções constam nos mapas em anexo. -----

Proponho que na próxima reunião de Câmara seja submetida a presente proposta de revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2025, bem como a assunção de compromissos plurianuais das referidas rubricas para depois ser submetida à Assembleia Municipal.” -----

Previamente à deliberação, a **senhora Vereadora Lurdes Alfinete** solicitou alguns esclarecimentos relativos à finalidade de algumas das rubricas, nomeadamente quanto à instalação de serviços, com um valor de 200,000,00 €. Por outro lado, considerando que em 2025 todas as IPSS que apresentaram as suas candidaturas terão sido contempladas na proposta desta Revisão, questionou se os 300.000,00 euros propostos na Ordem do Dia seriam para alguma outra atividade ou nova proposta de candidatura que vai surgir ou se há algum projeto em desenvolvimento. -----

Em esclarecimento, o **senhor Presidente da Câmara** indicou que a finalidade da rubrica seria para reforçar e fornecer os pagamentos às filarmónicas e outras instituições similares. -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Partido Social Democrata e três abstenções do Partido Socialista, aprovar a Quinta Revisão ao Orçamento e às GOP de 2025, em conformidade com os documentos apresentados, bem como aprovar a assunção de compromissos plurianuais das respetivas rubricas. -----

Mais foi deliberado, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a Quinta Revisão Orçamental e das GOP de 2025 e a assunção dos compromissos plurianuais, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação em vigor. Os Vereadores presentes na reunião tomaram integral conhecimento dos Mapas da Quinta ao Orçamento e às GOP de 2025, que foram rubricados e arquivados em pasta própria no Município. -----

3. MINUTA DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DO PRÉDIO 1 A CONCEIÇÃO

No seguimento da aprovação da aquisição do prédio 1 A Conceição na reunião de 24-07-2025, foi proposto, no MGD n.º 18013 de 11/11/2025, pela Chefe de Divisão de Gestão Financeira, à **deliberação** do órgão executivo, a minuta da Escritura de Compra e Venda do Prédio 1 A Conceição, para efeitos de submissão do processo a visto do Tribunal de Contas.

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta da Escritura de Compra e Venda do Prédio A Conceição. -----

Mais foi deliberado aprovar o compromisso plurianual em causa (400.000,00 € para 2026), que por sua vez carece de aprovação da Assembleia Municipal. -----

4. RESOLUÇÃO DO CONSELHO DO GOVERNO N.º 147/2025, DE 3 DE NOVEMBRO - Declara a utilidade pública para efeitos de expropriação do prédio urbano sito à Rua Central, n.º 1, freguesia das Calhetas

Foi proposto, para **conhecimento** do órgão executivo, no MGD n.º 16647 de 04/11/2025, a Resolução do Conselho do Governo n.º 147/2025, de 3 de novembro, que declara a utilidade pública para efeitos de expropriação do prédio urbano sito na Rua Central, n.º 1, freguesia das Calhetas, concelho de Ribeira Grande, publicada em Jornal Oficial, no dia 3 de novembro de 2025. -----

Para os devidos efeitos, a Câmara tomou conhecimento da Resolução do Conselho do Governo n.º 147/2025, de 3 de novembro. -----

5. RESOLUÇÃO DO CONSELHO DO GOVERNO N.º 148/2025, DE 3 DE NOVEMBRO – DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA PARA EFEITOS DE EXPROPRIAÇÃO NO ÂMBITO DA OBRA DE “CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE ESTACIONAMENTO E DE UMA BACIA DE RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA DO BISCOITO- SANTA BÁRBARA”

Foi proposto, para **conhecimento** do órgão executivo, no MGD n.º 17699 de 04/11/2025, a Resolução do Conselho do Governo n.º 148/2025, de 3 de novembro, que declara a utilidade pública, para efeitos de expropriação, da parcela de terreno com a área de 800m2, área total do prédio, sito na Rua do Biscoito, freguesia de Santa Bárbara, concelho da Ribeira Grande, inscrito na matriz rústica sob o artigo matricial 60, secção C, descrito na Conservatória do Registo Predial da Ribeira Grande, sob o número 195, publicada em Jornal Oficial no dia 3 de novembro de 2025. -----

Para os devidos efeitos, a Câmara tomou conhecimento da Resolução do Conselho do Governo n.º 148/2025, de 3 de novembro. -----

**6. RESOLUÇÃO DO CONSELHO DO GOVERNO N.º 149/2025 DE 3 DE NOVEMBRO
- DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA, PARA EFEITOS DE EXPROPRIAÇÃO, DO
PRÉDIO URBANO SITO NA RUA DO MOURATO, N.º 23, FREGUESIA DA RIBEIRA
SECA**

Foi proposto, para **conhecimento** do órgão executivo, no MGD n.º 17644 de 04/11/2025, para conhecimento, a Resolução do Conselho do Governo n.º 149/2025, de 3 de novembro, que declara a utilidade pública, para efeitos de expropriação, do prédio urbano sito na Rua do Mourato, n.º 23, freguesia da Ribeira Seca, concelho de Ribeira Grande, publicada em Jornal Oficial no dia 3 de novembro de 2025. -----

Para os devidos efeitos, a Câmara tomou conhecimento da Resolução do Conselho do Governo n.º 149/2025, de 3 de novembro. -----

7. IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI)

Nos termos do MGD n.º 17231 de 17/11/2025, ao abrigo do artigo 112.º, 112.º-A e 112.º-B do Código do IMI e alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, foi, pela Chefe da Divisão de Gestão Financeira, submetido à **consideração** da Câmara uma informação a dar nota da necessidade de ser deliberado e de ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal as taxas de IMI, reduções e majorações mencionadas nos referidos artigos 112.º, 12.º-A e 112.º- B do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), para serem aplicadas em 2026: -----

- A taxa de 0,3% para prédios urbanos; -----
- Reduzir a taxa de IMI, nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, atendendo ao número de dependentes que compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, em 30€, 70€ e 140€ para 1,23 ou mais dependentes, respetivamente, conforme n.º 1 do artigo 112-A do CIMI. -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e para efeitos do artigo 25.º, n.º 1, alínea c) do mesmo Diploma Legal, a seguinte proposta: -----

- Fixar em 2026 a taxa do IMI em 0,3% para prédios urbanos; -----
- Reduzir a taxa de IMI, nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, atendendo ao número de dependentes que compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, em 30€, 70€ e 140€ para 1,23 ou mais dependentes, respetivamente, conforme n.º 1 do artigo 112-A do CIMI. -----

8. RELATÓRIO PERIÓDICO DE RELATO À GESTÃO (PARÁGRAFO 33 NCP 27) - 1º SEMESTRE 2025

Foi submetido, para **deliberação** do órgão executivo e deliberativo, no MGD n.º 17275 de 18/11/2025, o Relatório Periódico de Relatório à Gestão (Parágrafo 33 NCP 27) – 1.º Semestre 2025. -----

O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas – SNC-AP – instituído pelo Decreto-Lei n.º 192/15, de 11 de setembro, ao compreender o subsistema da Contabilidade de Gestão, impôs a obrigatoriedade da sua aplicação a todas as entidades públicas abrangidas, assim como evidencia a sua importância como sistema de informação de apoio à tomada de decisão. -----



Submetido a votação, a Câmara deliberou, por maioria com quatro votos a favor pela lista do Partido Social Democrata e três abstenções do Partido Socialista, aprovar o Relatório Periódico de Relatório à Gestão (Parágrafo 33 NCP 27) – 1.º Semestre 2025, bem como submeter o mesmo à Assembleia Municipal. -----

O documento de suporte à decisão foi numerado e rubricado, bem como assinada a respetiva certidão pelos Vereadores da Câmara Municipal, na referida Reunião, com a assunção de que tomaram integral conhecimento do documento. -----

9. PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS

Considerando que os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IR., foi pela chefe da Divisão de Gestão Financeira, no MGD 17230 de 17/11/2025, submetido à **consideração** da Câmara, a necessidade de se submeter, à aprovação da Assembleia Municipal, a taxa a fixar relativamente à participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área deste Município em 2026. -----

Da referida informação consta que: -----

“Na sessão de 28-11-2019, a Assembleia Municipal aprovou uma participação variável de 3,50% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área do Município de Ribeira Grande. -----
Na sessão de 26-11-2020, a Assembleia Municipal aprovou uma participação variável de 2,50% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área do Município de Ribeira Grande. -----
Na sessão de 25-11-2021, a Assembleia Municipal aprovou uma participação variável de 2,25% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área do Município de Ribeira Grande. -----
Na sessão de 24-11-2022, a Assembleia Municipal aprovou uma participação variável de 2% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área do Município de Ribeira Grande. -----
Na sessão de 23-11-2023, a Assembleia Municipal aprovou uma participação variável de 1,75% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área do Município de Ribeira Grande. -----
Na sessão de 21-11-2024, a Assembleia Municipal aprovou uma participação variável de 1,50% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área do Município de Ribeira Grande. -----

De acordo com a referida base legal, venho propor a V. Ex.^a que na próxima reunião camarária seja introduzida a aprovação da taxa de participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área do Município de Ribeira Grande para o ano 2026, para depois ser submetida na próxima sessão da Assembleia Municipal.” -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal, que a participação variável no IRS seja de 1,50% em 2026, ao abrigo do artigo 26.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -

10. TAXA DA DERRAMA A FIXAR E A LIQUIDAR EM 2026

Foi submetido à **aprovação** da Câmara, no MGD n.º 17226 de 17/11/2025, uma informação da Chefe da Divisão de Gestão Financeira, destinada a fixar a taxa da Derrama em 2026, nos termos do artigo 18.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º e alínea d) do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo ao Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

Da informação consta que: -----

Para 2020, a Assembleia Municipal na sessão de 28-11-2019, deliberou: -----

- Fixar em 0,5 % a taxa da derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios que no ano anterior não ultrapasse os 150.000,00 €; -----

- Fixar em 1 % para os sujeitos passivos com um volume de negócios que no ano anterior ultrapasse os 150.000,00€. -----

Para 2021 e devido à Covid 19, a Assembleia Municipal nas sessões de 26-11-2020 e 11-02-2021, deliberou: -----

- Fixar em 0,01% a taxa da derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios que no ano anterior não ultrapasse os cento e cinquenta mil euros; -----

- Fixar em 0,5 % a taxa da derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios que no ano anterior ultrapasse os cento e cinquenta mil euros. -----

Para 2022 e devido à Covid 19, a Assembleia Municipal na sessão de 25-11-2021, deliberou: -----

- Isentar os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os cento e cinquenta mil euros, como base no Regulamento Municipal de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação Social e Económica – Pós-Covid; -----

- Manter em 0,5 % a taxa da derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios que no ano anterior ultrapasse os cento e cinquenta mil euros. -----

Para 2023, a Assembleia Municipal na sessão de 24-11-2022, deliberou: -----

- Fixar em 0,01% a taxa da derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios que no ano anterior não ultrapasse os cento e cinquenta mil euros; -----

- Fixar em 0,5 % a taxa da derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios que no ano anterior ultrapasse os cento e cinquenta mil euros. -----

Para 2024, a Assembleia Municipal na sessão de 23-11-2023, deliberou: -----

- Fixar em 0,01% a taxa da derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios que no ano anterior não ultrapasse os cento e cinquenta mil euros; -----

- Fixar em 0,5 % a taxa da derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios que no ano anterior ultrapasse os cento e cinquenta mil euros. -----

Para 2025, a Assembleia Municipal na sessão de 21-11-2024, deliberou: -----

- Fixar em 0,01% a taxa da derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios que no ano anterior não ultrapasse os cento e cinquenta mil euros; -----

- Fixar em 0,5 % a taxa da derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios que no ano anterior ultrapasse os cento e cinquenta mil euros. -----

De acordo com o previsto no artigo 18 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, venho propor a V. Ex.ª que na próxima reunião camarária seja introduzida a aprovação da taxa da derrama a aplicar em 2026, para depois ser submetida na próxima sessão da Assembleia Municipal. -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e para efeito do artigo 25.º, n.º 1, alínea c) do mesmo diploma legal, a fixação de Taxa de Derrama a liquidar e a cobrar em 2026, como a seguir se apresenta: -----

- Fixar em 0,01% a Taxa da Derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios que no ano anterior não ultrapasse os cento e cinquenta mil euros; -----
- Fixar em 0,5% a taxa da derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios que no ano anterior ultrapasse os cento e cinquenta mil euros. -----

11. TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM A APLICAR EM 2026

Nos termos do MGD n.º 17222 17/11/2025, foi presente uma informação da Chefe da Divisão de Gestão Financeira, ao abrigo da alínea b) do n.º 3 do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004 de 10 de fevereiro, alínea ccc) do n.º 1, do artigo 33.º e alínea b) do n.º 1, do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como alínea o) do artigo 14.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, submetendo à **consideração** da Câmara e

aprovação da Assembleia Municipal a fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem em 0,25%, a aplicar em 2026, neste Concelho, à semelhança dos anos anteriores. -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem em 0,25% para ser aplicada em 2026 neste Concelho. -----

12. COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS ENTRE 06-10-2025 E 20-11-2025 A SEREM APROVADOS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, CONFORME N.º 1 DO ARTIGO 6 DA LEI Nº 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LCPA)

Foi presente, para **deliberação**, no MGD n.º 17508 de 20/11/2025, o mapa dos Compromissos plurianuais assumidos entre 06-10-2025 e 20-11-2025 a serem aprovados pela Assembleia Municipal, conforme n.º 1 do artigo 6 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA). -----

Nº Compromisso	Data	Documento	Codigo Orçam.		PPI/AMR	Entidade	Ano +1	Ano +2	Ano +3	Outros	Obs
54261	06-10-2025	REQ.: 1020/2025	0102	07011001	2 245 2020/160	3 Eco Lopes & Lopes Lda.	218 038,24				
54301	09-10-2025	REQ.: 1042/2025	0102	110299	3 342 2005/50030	Iluminações s Teixeira Couto, Lda.	55 065,78				
54410	19-11-2025	ESCRIT: Prédio Rustico 1/2025	0102	07010413	2 242 2018/390	ANA EMÍLIA VIEIRA BOTELHO	57 142,86				
54411	19-11-2025	ESCRIT: Prédio rustico Secção A/2025	0102	07010413	2 242 2018/390	JOÃO PEDRO MARTO DA SILVA VIEIRA	57 142,86				
54412	19-11-2025	ESCRIT: Prédio rustico Secção A/2025	0102	07010413	2 242 2018/390	JOSÉ MANUEL MEDEIROS VIEIRA	57 142,86				
54413	19-11-2025	ESCRIT: Prédio rustico Secção A./2025	0102	07010413	2 242 2018/390	JÚLIA PAULO VIEIRA	57 142,86				
54414	19-11-2025	ESCRIT: Prédio Rustico 1 Secção A/2025	0102	07010413	2 242 2018/390	SARA BEATRIZ RODRIGUES VIEIRA	57 142,86				

54415	19-11-2025	ESCRIT: Prédio rustico 1 Secção A/2025	0102	070104130	2 242 2018/390	DINA MARIA VICTÓRIA VIEIRA PONTES	14 285,71				
54416	19-11-2025	ESCRIT: Prédio rustico 1 Secção A./2025	0102	070104130	2 242 2018/390	JOÃO FILIPE VICTÓRIA VIEIRA	14 285,71				
54417	19-11-2025	ESCRIT: Prédio rustico 1/2025	0102	070104130	2 242 2018/390	SANDRA PAULA VICTÓRIA VIEIRA	14 285,71				
54418	19-11-2025	ESCRIT: Prédio- rustico 1 Secção A./2025	0102	070104130	2 242 2018/390	PATRICIA TAVARES VIEIRA	10 714,29				
54419	19-11-2025	ESCRIT: Prédio rustico 1- Secção A/2025	0102	070104130	2 242 2018/390	DENISE TAVARES VIEIRA	10 714,29				
54420	19-11-2025	ESCRIT: Prédio rustico 1- Secção A/2025	0102	070104130	2 242 2018/390	SÓNIA TAVARES VIEIRA MENEZES	10 714,29				
54421	19-11-2025	ESCRIT: Prédio rustico 1 Secção A/2025	0102	070104130	2 242 2018/390	ANABELA TAVARES VIEIRA	10 714,29				
54422	19-11-2025	ESCRIT: Prédio rustico 1/2025	0102	070104130	2 242 2018/390	MARIA LUÍSA BORGES TAVARES VIEIRA	14 285,71				
54430	20-11-2025	ESCRIT: Prédio- rustico 1 Secção A./2025	0102	070104130	2 242 2018/390	CLÁUDIA ISABEL VICTÓRIA VIEIRA GARCIA	14 285,70				

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por maioria com quatro votos a favor do Partido Social Democrata, e três abstenções do Partido Socialista, aprovar a assunção dos compromissos plurianuais assumidos entre 6 de outubro de 2025 e 20 de novembro de 2025, e submetê-los a deliberação da Assembleia Municipal, ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro. -----

13. CONTRATO PROGRAMA COM A COOPERATIVA PONTE NORTE PARA 2026

No MGD n.º 18969 de 25/11/2025, foi presente a minuta do Contrato Programa a celebrar entre este Município e a "A PONTE NORTE - Cooperativa de Ensino e Desenvolvimento da Ribeira Grande, C.R.L.", que obteve o parecer prévio do Revisor Oficial de Contas da referida Cooperativa, na qual se prevê que o Município compromete-se a transferir para "A Ponte Norte, C.R.L.", o valor de 680.000,00€ (seiscentos e oitenta mil euros), destinado a assegurar

a formação técnico-profissional no Concelho da Ribeira Grande, bem como o desenvolvimento de outros programas na área da educação, nos termos das competências prevista na Cláusula 3.ª da Minuta do Contrato Programa apresentada. Nos termos do previsto no artigo 47.º, n.º 5 da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, o referido Contrato deve ser submetido a deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal. -----

Sobre este assunto, a **senhora Vereadora Lurdes Alfinete** teceu os seguintes considerandos: -----

"O objetivo da Cooperativa sempre foi de grande elevação social, como a formação dos jovens. O apoio da Câmara traduzido no suporte financeiro ao curso de agropecuária, às atividades extracurriculares, até à própria criação da rede municipal de ATL 's, também são aspetos que não devem deixar de ser suportados publicamente, todavia há dois considerandos a ter em conta, aquando do primeiro contrato efetuado com a Cooperativa, o objetivo foi sempre o inverso, o de paulatinamente diminuir as verbas publicas transferidas e neste documento temos sinais positivos, uma vez que a própria Cooperativa nos últimos dois anos tem tido uma saldo de execução bastante positivo. Nos pontos subsequentes desta ordem de trabalhos, temos uma previsão de um resultado líquido de mais de trezentos mil euros, mais do que suficientes para absorver os quarenta mil para a Câmara está a investir. -----

Há algumas considerações que merecem uma maior reflexão por parte da Câmara, no sentido de se perceber o caminho do investimento, sendo certo que o papel da Cooperativa é um papel importante. -----

Relembra também que o apoio dado à Cooperativa é um apoio público, e digo isto com alguma mágoa, porque o que se nota é uma rica panóplia de atividades extracurriculares de programas que muito bem são desenvolvidos junto das três áreas escolares da Ribeira Grande, mas que, não chegam a todas as crianças. -----

As atividades da Cooperativa, promovidas pela Cooperativa, não são as atividades da rede municipal de ATL. Uma coisa é a rede municipal de ATL, que é vocacionada para uma resposta importantíssima às famílias, porque não há da parte do Instituto de Segurança Social este apoio. Neste momento na Ribeira Grande não temos todas as crianças a frequentar as creches ATL, porque as mesmas não comportam todas as crianças. -----

Nada tem a ver com listas únicas, nem com fórmulas mágicas, simplesmente não há onde colocar todas as crianças. -----

Custa a ver crianças de primeira e crianças de segunda com o mesmo dinheiro público. Uma coisa é o suporte à rede municipal de ATL, e que se prevê aumentar, o que é muito bom.----- Outra coisa são todas as atividades de complemento curricular, não para dar resposta a essa rede que já é financiada, pode usufruir dessa atividade, como pode usufruir todo o concelho da R. Grande, e não é o caso, tirando a atividade bolinhas de sabão. ----- Não podemos brincar com o dinheiro público, o que é necessário é deixar que todas as crianças têm acesso ao mesmo.” -----

De seguida, o **senhor presidente da Câmara Municipal** manifestou o seu apreço pelo trabalho extraordinário que tem sido feito pela Cooperativa, e acrescentou que poderão ser postos à consideração da Cooperativa alguns pontos apontados pela Senhora Vereadora Lurdes Alfinete, para que possam ser melhorados. -----

A minuta foi rubricada por todos os membros votantes, para evitar a sua transcrição em Ata, ficando arquivada em pasta própria do Município. -----

Submetido a votação, foi aprovado, por unanimidade, a minuta do Contrato Programa a celebrar entre o Município e a "A PONTE NORTE, C.R.L.", nos termos e condições supra referenciados, e a sua submissão a deliberação da Assembleia Municipal ao abrigo do artigo 47.º, n.º 5 da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto. -----

14. RELATÓRIO FINANCEIRO INTERCALAR DO 1.º SEMESTRE DE 2025

No MGD n.º 18970 de 25/11/2025, consta, para **conhecimento**, o Relatório Financeiro Intercalar do 1.º Semestre de 2025 apresentado pela Cooperativa "A PONTE NORTE, C.R.L.", que descreve o resultado da auditoria feita às contas e demonstrações financeiras do período de seis meses, findo a 30 de junho de 2025. -----

Acompanha o referido documento, o Relatório de Revisão Limitada de Demonstrações Financeiras do Revisor Oficial de Contas. -----

Para os devidos efeitos, a Câmara tomou conhecimento, rubricando o Relatório, que ficou arquivado em pasta própria no Município, e deliberou remeter o referido documento à Assembleia Municipal, para acompanhamento e controlo, nos termos do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto. -----

15. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 1º TRIMESTRE 2025 - A PONTE NORTE - CRL

No MGD n.º 18972 de 25/11/2025, foi presente, para **conhecimento**, o documento designado em assunto, no seguimento do Contrato Programa firmado entre "A Ponte Norte, CRL" e este Município para o exercício de 2025, e ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 42.º e n.º 3 do artigo 58.º, ambos da Lei n. 50/2012 de 31 de agosto, na sua versão atual. Do documento consta que na data de 31 de março de 2025, a Cooperativa "A Ponte Norte" apresentou um resultado líquido positivo, porque foram executada 21.7% das receitas previstas, num valor total de 838.286, 00 €, e 20.7% dos custos totais previstos, num valor total de 719.332,00€, sobrando assim um resultado positivo de 118.954,00€, já deduzidas as amortizações do exercício, posição esta que será ainda melhorada no 2.º trimestre e seguintes, continuando a ter uma gestão equilibrada com resultados positivos. -----

Para os devidos efeitos, a Câmara tomou conhecimento, rubricando o Relatório, que ficou arquivado em pasta própria no Município, e deliberou remeter o referido documento à Assembleia Municipal, para acompanhamento e controlo, nos termos do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto. -----

16. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 2.º TRIMESTRE ACUMULADO 2025 - A Ponte Norte CRL

No MGD n.º 17749 de 25/11/2025, foi presente, para **conhecimento**, o documento designado em assunto, no seguimento do Contrato Programa firmado entre "A Ponte Norte, CRL" e este Município para o exercício de 2024, e ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 42.º e n.º 3 do artigo 58.º, ambos da Lei n. 50/2012 de 31 de agosto, na sua versão atual. Do documento consta que na data de 30 de junho de 2025, a Cooperativa "A Ponte Norte CRL" apresentou um resultado positivo, porque foram executadas 43.4% das receitas previstas, num valor total de 1.676.815€, e 39.2% dos Custos totais previstos, num valor total de 1.359.692€, sobrando assim um resultado positivo de 317 123€, já deduzidas as amortizações do exercício, posições estas que será melhorada no 2.º semestre, continuando a ter uma gestão equilibrada com resultados positivos. -----

Para os devidos efeitos, a Câmara tomou conhecimento, rubricando o Relatório, que ficou arquivado em pasta própria no Município, e deliberou remeter o referido documento à Assembleia Municipal, para acompanhamento e controlo, nos termos do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto. -----

17. ORÇAMENTO E PLANO DE ATIVIDADES 2026 DA COOPERATIVA A Ponte Norte, CRL

Ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, foi presente, para conhecimento, no MGD n.º 17746 de 25/11/2025, o Orçamento e o Plano de Atividades da Cooperativa "A PONTE NORTE, C.R.L.", para o ano de 2026, na ordem dos 3.498 935,00€, constando que 91,35% são gastos com a implementação do plano de atividades, originando um resultado líquido previsional de 302 652,00€. -----

Para os devidos efeitos, o Orçamento e o Plano de Atividades da Cooperativa foi rubricado pelos membros votantes, ficando arquivado em pasta própria no Município. A Câmara Municipal tomou conhecimento da proposta de Orçamento e Plano de Atividades da Cooperativa "A Ponte Norte, C.R.L.", para o ano de 2026, e deliberou submeter a conhecimento e controlo da Assembleia Municipal o referido documento, ao abrigo do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012 de 21 de agosto. -----

DIVISÃO DA CULTURA JUVENTUDE E DESPORTO

1. APOIOS FINANCEIROS

A. No âmbito do **Regulamento do Apoio às Atividades de Carácter Social, Cultural e Recreativo do Município da Ribeira Grande** foi apresentada a seguinte candidatura e parecer favorável à concessão do seguinte apoio financeiro: -----

- **Associação de Juventude Aprender a Viver** (MGD n.º 18952 de 24/11/2025), para a concessão de um apoio financeiro no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), destinado a apoiar o projeto "Aldeia de Natal RIBEIR'ARTE", a decorrer no mês de dezembro. --

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de um

apoio financeiro, no valor 20.000,00€ (vinte mil euros), à Associação de Juventude Aprender a Viver, para o fim requerido. -----

B. No âmbito do **Regulamento do Apoio ao Desporto** foi apresentada seguintes candidaturas e pareceres favoráveis à concessão dos seguintes apoios financeiros: --

- **GDC – Associação (MGD n.º 18851 de 21/11/2025)**, a concessão de um apoio financeiro no valor de 5.500,00€ (cinco mil e quinhentos euros), destinado a apoiar o evento 58 Azores RALLYE, a realizar entre os dias 27 e 29 de novembro de 2025. ---

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de um apoio financeiro, no valor 5.500,00€ (cinco mil e quinhentos euros), à GDC – Associação, para o fim requerido. -----

- **AKC – Arrifes Kickboxing Clube (MGD n.º 8906 de 05/06/2025)**, a concessão de um apoio financeiro no valor de 3.000,00€ (três mil euros), destinado a apoiar o evento Ribeira Grande Challenge 2025, no Pavilhão Multiusos da Associação Agrícola de São Miguel, no dia seis de dezembro de 2025. -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de um apoio financeiro, no valor 3.000,00€ (três euros), à AKC – Arrifes Kickboxing Clube, para o fim requerido. -----

2. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – Associação Juvenil os Ribeirinhos

Foi presente, para efeitos de **aprovação**, no MGD n.º 1874 de 14/11/2025, a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre este Município e a Associação Juvenil os Ribeirinhos, a qual tem como objetivo principal o desenvolvimento de atividades na área cultural, social e recreativa no concelho da Ribeira Grande através de uma parceria entre as Outorgantes para, em concreto, a execução do Programa de Natal do concelho da Ribeira Grande e a organização, dinamização, promoção e execução da Aldeia de Natal, este ano sobre o tema “Floresta Encantada”, a decorrer no mês de dezembro de 2025. -----

Do Protocolo constam, entre outras, as seguintes obrigações: -----

Cláusula 2.ª
PERÍODO DE VIGÊNCIA

O período de vigência deste Protocolo decorre desde a data da sua assinatura, até aos 60 (sessenta) dias seguintes após a realização das atividades descritas na cláusula precedente, no final do mês de dezembro de 2025, com a entrega do Relatório Final de execução do Protocolo, em cumprimento da obrigação prevista na Cláusula 9.ª, salvo denúncia por qualquer das Outorgantes, por resolução, ou revogação. -----

Cláusula 3.ª
COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO

Para efeitos da concretização do objeto do presente Protocolo, o Município atribui à Associação uma comparticipação, no montante total de 6 300,00€ (seis mil e trezentos euros), que será paga da seguinte forma: -----

- a. a percentagem de 80% sobre o valor da comparticipação, aquando da assinatura do presente Protocolo; -----
- b. a percentagem de 20% sobre o valor da comparticipação, com a entrega do Relatório Final de execução do Protocolo; -----

Cláusula 4.a
OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO

1 - Pelo presente Protocolo, a Associação obriga-se ao cumprimento das seguintes obrigações principais: -----

- a. Promover e dinamizar o Programa de Natal e a Aldeia de Natal, edição de 2025, "Floresta Encantada", que constituiu o objeto do presente contrato, em parceria com o Município; -----
- b. apoiar na organização logística das atividades identificadas no objeto contratual; -----
- c. colaborar nas atividades culturais a decorrer no evento, por forma a garantir a boa execução do Programa de Natal e da Aldeia de Natal, edição de 2025 - "Floresta Encantada"; -----
- d. garantir a abertura da Aldeia de Natal, "Floresta Encantada", no horário coordenado com o Município; -----
- e. promover a animação infantojuvenil da Aldeia de Natal - "Floresta Encantada"; -----
- f. planejar, preparar e fornecer, por si ou mediante a contratação de terceiros, um agradável serviço de bebede aos grupos participantes, suportando os respetivos encargos; -----
- g. promover e divulgar o apoio do Município e a realização conjunta das atividades; -----
- h. quaisquer outras atividades indicadas pelo Município, no âmbito do objeto do presente Protocolo. -----

2 - O Município reserva-se no direito de solicitar à Associação informações e documentação comprovativa do cumprimento das obrigações previstas no presente Protocolo. -----

Cláusula 5.ª
OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Pelo presente Protocolo, o Município obriga-se ao cumprimento das seguintes obrigações principais:

- a. atribuir à Associação a comparticipação prevista na Cláusula 3.ª do presente Protocolo; -----

- b. colaborar com meios humanos, materiais e equipamentos, no cumprimento das obrigações da Associação, desde que na disponibilidade do Município; -----
- c. promover e divulgar o apoio da Associação e a realização conjunta das atividades sobre o Programa de Natal e a Aldeia de Natal - "Floresta Encantada". -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município da Ribeira Grande e a Associação Juvenil os Ribeirinhos, para o fim requerido. -----

DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE

1. CANDIDATURA PARA A ATRIBUIÇÃO DE APOIO A INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDERIEDADE SOCIAL (IPSS) - 2025

Foi submetido à consideração da Câmara, pela Divisão de Ação Social, Promoção da Saúde e Educação, no MGD n.º 17655 de 24/11/2025, a Ata n.º 2 de apreciação das candidaturas às instituições admitidas no âmbito do Novo Regulamento Municipal de Apoio a Instituições Particulares de Solidariedade Social, do concelho da Ribeira Grande, que, de acordo com esta, após receção e admissão das candidaturas da Associação de Desenvolvimento Comunitário – Vidaçor, Centro de Bem Estar Jacinto Ferreira Cabido e Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande, contempladas na Ata n.º 1, foram entregues a documentação devidamente atualizada, cumprindo-se os requisitos previstos no ponto 1 e 2 do artigo 4.º e 8.º do Regulamento em vigor. Neste sentido, submete-se a aprovação a respetiva Ata e o valor a atribuir a cada uma das Instituições Particulares de Solidariedade Social: -----

Nome	Tipo de Apoio	Valor a Atribuir
Associação de Desenvolvimento Comunitário – Vidaçor	Alínea b), d) e f) do n.º 1 do artigo 4.º.	4996,93€
Centro de Bem Estar Jacinto Ferreira Cabido	Alínea g) do n.º 1 do artigo 4.º.	5000€
Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande	Alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º.	5000€
Total		14996,93€

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 2 de apreciação das candidaturas pendentes para a atribuição de Apoio a Instituições Particulares de Solidariedade Social, bem como a lista das Instituições beneficiadas, respetivos valores do apoio a atribuir, nos termos da informação supra. -----

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E TRÂNSITO

1. CONTRATO DE EMPREITADA DE EXECUÇÃO DO SISTEMA INTERCETOR DE ÁGUAS RESIDUAIS DA CIDADE DA RIBEIRA GRANDE – ADICIONAL Nº 1 TRABALHOS COMPLEMENTARES

Para efeitos de aprovação, no MGD n.º 12313 de 01/08/2025, foi presente a minuta do Contrato de Empreitada de execução do sistema intercetor de águas residuais da cidade da Ribeira Grande – adicional n.º 1 trabalhos complementares, a celebrar entre o Município da Ribeira Grande e a Conduril Engenharia – Açores, S.A., tendo por objeto a Execução de Trabalhos Complementares não previstos, relativos à Empreitada de Execução do Sistema Intercetor de Águas Residuais da Cidade da Ribeira Grande, no valor global de 235.172,09 € (duzentos e trinta e cinco mil cento e setenta e dois euros e nove cêntimos), cujo contrato foi celebrado entre os outorgantes a 30 de abril de 2021, nos termos e condições do citado diploma legal e de acordo com as condições patentes na informação interna número 12313, de 1 de agosto de 2025, da Divisão de Obras Pública e Trânsito e demais elementos anexos ao procedimento. -----

Para os devidos efeitos, o Assunto foi retirado da Ordem do Dia. -----

2. Designação de Responsável pela Certificação Legal de Contas - AJUSTE DIRETO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM REVISOR OFICIAL DE CONTAS PARA 2026

Foi submetido, no MGD n.º 17628 de 24/11/2025, à **aprovação** da Câmara e da Assembleia Municipal a adjudicação, no âmbito dos artigos 76.º e 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), na versão mais recente da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, para a prestação de serviços de um Revisor Oficial de Contas para o ano de 2026, assim como para a Auditoria às Contas Consolidadas de 2025, à “Marques da Cunha, Arlindo Duarte & Associados – Sociedade de Revisores de Contas, Lda.”, pelo valor da sua proposta de

22.650,00€ (vinte e dois mil seiscientos e cinquenta euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, para efeitos de celebração do Contrato. -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Partido Social Democrata e três abstenções do Partido Socialista, aprovar a adjudicação para a prestação de serviços de um Revisor Oficial de Contas para o ano de 2026, assim como para a Auditoria às Contas Consolidadas de 2025, à "M. CUNHA & ASSOCIADO - SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, LDA.", designando-a, para os devidos efeitos, como Responsável pela Certificação Legal de Contas, nos termos da prestação de serviços supra indicada. -----

3. CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA VALORIZAÇÃO DOS RESÍDUOS DOMÉSTICOS E AUMENTO DA RECOLHA SELETIVA NA RIBEIRA GRANDE - Repartição de Encargos

Pela Chefe de Divisão de Obras Públicas e Trânsito, foi submetido, no MGD n.º 17484 de 20/11/2025, para **aprovação** da Câmara, a seguinte informação: -----

A aquisição de bens em assunto foi adjudicada pelo valor de 234.955,00 € (duzentos e trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e cinco euros). No entanto, face à formalização do contrato ter sido feito em outubro de 2025 e tendo em conta o período de aprovisionamento do material e transporte para a ilha, os trabalhos inerentes à colocação dos bens previstos no seu local final integrados no âmbito deste procedimento terá apenas início em janeiro 2026, sendo necessária a revisão da repartição de encargos emitida a 06/03/2025. -----

Assim o procedimento em epígrafe satisfeito pela rubrica 0102.07011001 e funcional 2.245.2020/16 passará na íntegra para o ano económico de 2026, sendo a despesa de 234.955,00 € ao qual acresce o IVA. -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a repartição de encargos do procedimento supra identificado, e submetê-la a deliberação da Assembleia Municipal.

4. EMPREITADA DE EXECUÇÃO DA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS E REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS – RUA ARISTIDES SOARES GAMBOA - Repartição de Encargos

Pela Chefe de Divisão de Obras Públicas e Trânsito, foi submetido, no MGD n.º 17511 de 20/11/2025, para **aprovação** da Câmara, a repartição de encargos da empreitada em assunto para os anos económicos de 2025 e 2026, tal como se transcreve na informação infra: -----

"Face ao atraso verificado no arranque da empreitada estima-se a seguinte repartição de encargos para os anos económicos de 2025 e 2026: -----

2025

2.243.2021/7 – 50.169,35 € S/IVA (incluindo o já faturado e previsão do que será faturado até fim do ano, incluindo o valor do adicional n.º 1) -----

2.244.2021/8 – 18.141,02 € S/IVA (incluindo o já faturado e previsão do que será faturado até fim do ano) -----

3.331.2021/9 – 15.595,10 € S/IVA (incluindo o já faturado e previsão do que será faturado até fim do ano) -----

2026

3.331.2021/9 – 121.694,40 € S/IVA." -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a repartição de encargos do procedimento supra identificado, e submetê-la a deliberação da Assembleia Municipal.

5. EMPREITADA DE EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO E REABILITAÇÃO DOS PAVIMENTOS DA RUA SOUSA E SILVA - Repartição de Encargos

Pela Chefe de Divisão de Obras Públicas e Trânsito, foi submetido, no MGD n.º 17452 de 21/11/2025, para **aprovação** da Câmara e Assembleia, a repartição de encargos da empreitada em assunto, tal como se transcreve na informação infra: -----

"Venho pela presente reformular a previsão da distribuição dos valores relativos à Empreitada em epígrafe prevendo-se a totalidade da faturação para o ano económico de 2026, estimando-se a seguinte distribuição de encargos por rubricas: -----

2.244.2022/16 e 0102.07030307 Rede de águas: 63.703,12 € -----

2.243.2022/15 e 0102.07030302 Saneamento: 126.568,36 € -----

3.331.2022/17 e 0102.07030301 Pavimentação: 213.839,02 € -----

Sobre os quais acresce o IVA em vigor. -----

Neste sentido, propõe-se que seja aprovada esta repartição de encargos na reunião de Câmara e Assembleia Municipal." -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a repartição de encargos do procedimento supra identificado, e submetê-la a deliberação da Assembleia Municipal.

6. EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DO ESTACIONAMENTO E CEMITÉRIO DA RIBEIRA SECA - Repartição De Encargos

Pela Chefe de Divisão de Obras Públicas e Trânsito, foi submetido, no MGD n.º 17546 de 21/11/2025, para **aprovação**, a repartição de encargos da empreitada em assunto, tal como se transcreve na informação infra: -----

"Face à necessidade de averiguação das quantidades dos trabalhos complementares a empreitada encontra-se suspensa, estimando-se a seguinte repartição de encargos da rubrica 2.246.2024/58 para os anos económicos de 2025 e 2026: -----

2025- 40.121,87 € S/IVA (valor já faturado) -----

2026- 152.183,48 € S/IVA." -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a repartição de encargos do procedimento supra identificado, e submetê-la a deliberação da Assembleia Municipal.

7. EMPREITADA DE EXECUÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO E REABILITAÇÃO DA RUA DIREITA DE BAIXO, RIBEIRA SECA- Repartição de Encargos

Pela Chefe de Divisão de Obras Públicas e Trânsito, foi submetido, no MGD n.º 17578 de 21/11/2025, para **aprovação**, a repartição de encargos da empreitada em assunto, tal como se transcreve na informação infra: -----

"Venho pela presente reformular a previsão da distribuição dos valores relativos à Empreitada em epígrafe prevendo-se a totalidade da faturação para o ano económico de 2026, estimando-se a seguinte distribuição de encargos por rubricas: -----

2.244.2025/2 e 0102.07030307 Rede de águas: 114.500,00 € -----

2.243.2025/1 e 0102.07030302 Saneamento: 143.445,00 € -----

3.331.2025/3 e 0102.07030301 Pavimentação: 289.713,00 € -----

Neste sentido, propõe-se que seja aprovada esta repartição de encargos na reunião de Câmara e Assembleia Municipal." -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a repartição de encargos do procedimento supra identificado, e submetê-la a deliberação da Assembleia Municipal.

DIVISÃO DE URBANISMO E PLANEAMENTO

1. DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO

Foi submetido, no MGD n.º 2025 de 24/11/2025, para **aprovação**, a seguinte informação destinada à desafetação do domínio público e subsequente integração no domínio privado, do lote 28, como a seguir se apresenta: -----

"No âmbito do pedido de alteração do alvará de loteamento, processo n.º 02/1996/8, o requerente Fernando Manuel Botelho de Andrade solicita a alteração do alvará de loteamento, para correção das áreas relativas ao lote 28 do alvará de loteamento n.º 1/2004, localizado na Rua C, na zona industrial popularmente conhecida como "Km 8", na freguesia de Rabo de Peixe, conforme planta abaixo identificada e em anexo. Em apreciação verificou-se que está previsto o aumento da área do lote 28, do Alvará de Loteamento 1/2004, correspondente a zonas entretanto ocupadas por construções, designadamente a área de alpendre e uma reentrância situada no canto sudeste, perfazendo um acréscimo de 134,32 m² a integrar na área do referido lote 28, conforme assinalado a vermelho na planta anexa. Uma vez que estas áreas foram anteriormente cedidas ao domínio público, estas carecem de desafetação ao domínio público para reintegração no lote 28, pelo que e salvo melhor entendimento, o deferimento do pedido de alteração de alvará de loteamento depende de autorização para a respetiva desafetação do domínio público e subsequente integração no domínio privado, do lote 28. Assim, a presente proposta carece de deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro." -----

Nesta senda, o **senhor Vereador Fernando Monteiro** referiu que os Vereadores do Partido Socialista iriam votar contra tal Desafetação, afirmando que ainda não conseguiram compreender totalmente as razões do requerimento, especialmente no que diz respeito à tentativa de justificar uma ocupação do Domínio Público, através da construção de um alpendre junto do armazém. Para além disso, salientou que tal prática poderá criar um precedente de outros proprietários de lotes vizinhos exigirem direito de reversão, o que torna esta questão ainda mais complexa. -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor pelo Partido Social Democrata e três votos contra do Partido Socialista, aprovar a desafetação do

Domínio Público para o Domínio Privado do lote 28, submetendo a correspondente informação à aprovação da Assembleia Municipal. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE APOIO JURÍDICO

1. PEDIDO DE PARECER DE COMPROPRIEDADE

Foi presente o seguinte pedido de autorização de compropriedade: -----

A. Requerimento de autorização de compropriedade registado no programa interno de documentação MGD, com o n.º 18503, datado de 14 de novembro de 2025, salvaguardando-se a sua transcrição em Ata, nos termos da legislação em vigor relativa a Proteção de Dados, no qual é solicitado o parecer favorável desta Câmara Municipal para constituição de compropriedade, ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95 de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99 de 14 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003 de 23 agosto, para ampliação do número de compartes, relativamente ao seguinte prédio: -----

- **Prédio Rústico**, com uma área total de 1540 m², sito na Canada da Magnólia, freguesia de Rabo de Peixe, concelho da Ribeira Grande, inscrito na matriz predial sob o número 43 da secção L, descrito na Conservatória do Registo Predial pelo n.º 2148. -----

Os serviços de Apoio Jurídico emitiram informação técnica sobre o pedido, que o acompanha, para análise e decisão a tomar por este órgão executivo. -----

Submetido a votação, a Câmara, aprovou, por unanimidade, emitir parecer favorável à ampliação do número de compartes para os prédios supra identificados, nos termos do diploma legal referenciado. -----

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

1. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Nesta reunião a Câmara tomou conhecimento que o saldo em dinheiro de **Operações Orçamentais** apurado no Resumo Diário de Tesouraria do dia 24 de Novembro, é de dez milhões, sessenta nove mil, quinhentos quarenta sete euros e sessenta seis cêntimos e o saldo de

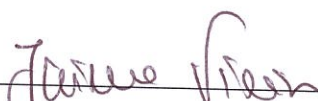
operações não orçamentais era oitenta dois mil, quinhentos vinte cinco euros e quarenta um cêntimos. -----

O **senhor Presidente de Câmara Municipal** agradeceu à Junta de Freguesia a receção, à rádio Nova Cidade por acompanhar as reuniões e pela divulgação dos eventos efetuados na Ribeira Grande, e aos senhores Vereadores presentes pela política praticada nas reuniões camarárias. -----

ENCERRAMENTO


E não havendo mais nada a tratar, e sendo 14:15 horas, foi **pelo senhor Presidente da Câmara** encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida foi aprovada em minuta pelos membros presentes, para produzir efeitos imediatos, e assinada nos termos da lei. -----

O Presidente da Câmara,



(Jaime Luís Melo Vieira)

A Secretária do Órgão



(Filomena Fonseca Pinge)